



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

Inteiro Teor: *Certifico e dou fé*, atendendo pedido de parte interessada que a presente é reprodução autêntica da(s) ficha(s) da matrícula nº **12530**, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973.

12530 - 17/12/1999

IMÓVEL: Um imóvel rural no lugar denominado "Córrego Otaviano", situado no Município de Nova Belém, Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, com área de 28,02,85 ha (Vinté e Oito hectares, Dois ares e Oitenta e Cinco centiares) de terrenos legítimos, com todas as benfeitorias existentes. Confrontando-se: com o comprador, José Pena, Antônio Ferreira Valente, Oscalino Antônio de Paula, Manoel Romão, Amélio Malta, Ailton Vieira dos Santos. Proprietários: Márcio José dos Santos Soares e s/esposa Ângela Tereza da Rosa Soares, brasileiros, casados, economiário aposentado e do lar, ele portador do C.P.F. nº 049.253.867-00, e ela 055.073.077-09. Aquisição: Área de 2,90,40ha, registrada no livro 2 AL, às fls. 34, R-01, matrícula nº 9.392; Uma área de 2,90,40ha, registrada no livro 2 AL, fls. 34, R-02, matrícula nº 9.392; Uma área 4,84,00ha, registrada no livro 2 D, fls. 125 a 126, sob o nº R-04, matrícula nº 865; Uma de 2,42,00ha, registrada no livro 2 D, fls. 125 a 126, sob o nº R-05, matrícula nº 865; Uma área de 7,80,90ha, registrada no livro 2 D, fls. 125 e 126, sob o nº R-06, matrícula nº 865; e uma área de 7,15,15ha, registrada no livro 2 D, fls. 117 a 118, R-03, matrícula nº 861.

R-1-12530 - 17/12/1999

Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel, lavrada em 15 de dezembro de 1.999, pelo Cartório de Registro Civil e Notas do Município de Mendes Pimentel, no Livro nº 40 - N, às fls. 149; O imóvel constante da presente matrícula, **foi adquirido por José Ferreira Soares Júnior**, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, residente em Niterói - RJ, portador do C.P.F. nº 082.865.747-53; **por compra feita a Márcio José dos Santos Soares e s/esposa Ângela Tereza da Rosa Soares**, qualificados na matrícula acima; pelo preço de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais). INCRA sob o nº 420.034.021.334-7 e 420.034.007.528-9. Na escritura ainda consta o seguinte: Foram apresentados os comprovantes do pagamento do ITR referente aos últimos cinco exercícios de 1.995 a 1.999 e CCIR 1998/1999 devidamente quitado. O presente registro vai por mim assinado, conforme ato nº 02 de nomeação e de acordo com o Art. 20 da lei nº 8935/94. Mantena, 17 de dezembro de 1.999.

R-2-12530 - 27/01/2003

Procede-se o registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2002/0738, emitida em 11 de dezembro de 2002, por Lucio José dos Santos, endereço: Fazenda Zezito, Nova Belém - MG, C.N.P.J./MF 459.475.706-53, C.C. 22.381-6. Credor: Cooperativa de Credito Rural do Vale do Rio Doce Ltda. - CREDIRIODOCE, endereço: Rua Belo Horizonte nº 761, Centro, Governador Valadares - MG, CEP.: 35.010-050, C.N.P.J./MF 25.606.237/0001-41, CC:10.024-8. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vencimento: 25/11/2003 (vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e três). Juros: 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Em hipoteca censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula bem como do R-01 de propriedade do avalista José Ferreira Soares Junior,

Página 1 de 9

qualificado no R-01 acima. Neste ato foi apresentado Certidão Negativa de Dívida referente a multas florestais datada de 03 de janeiro de 2003, devidamente assinada por Adriano Soares Coelho, Gerente Regional Rio Doce – IEF. Mantena, 27 de janeiro de 2003.

R-3-12530 - 12/01/2004

Procede-se o registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 2003/634, emitida em 26 de dezembro de 2003 por Lucio José dos Santos; endereço: Fazenda Zezinto – Nova Belém – MG – CEP.: 35.298-000, C.N.P.J./MF nº 459.475.706-53. Credor: Coop. de Crédito Rural do Vale do Rio Doce Ltda. – CREDIRIODOCE; Endereço: Rua Belo Horizonte nº 761 – centro – Gov. Valadares – MG, CEP.: 35.010-050, C.N.P.J. 25.606.237/0001-41. Valor do Crédito: Cr\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 14/01/2005; Juros: 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Em hipoteca cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula bem como do R-01 acima de Propriedade do Avalista José Ferreira Soares Junior, C.P.F. nº 082.865.747-53. Endereço: Rua Professor Edmundo March nº 20/701 – Boa Viagem – Niterói – RJ. Mantena, 12 de janeiro de 2004.

R-4-12530 - 21/02/2005

Procede-se o registro de uma Cédula Rural Pignoratícia de Hipotecária de nº 2004/041905, emitida em 24 de dezembro de 2004 por Lúcio José dos Santos, já qualificado no R-03 acima. Credor: Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Rio Doce Ltda. – CREDIRIODOCE já qualificado no R-03 acima. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vencimento: 22 de novembro de 2005. Juros: taxa efetiva de juros de 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula bem como do R-01 acima de propriedade do Avalista e Prestante de Garantia José Ferreira Soares Júnior, já qualificado no R-03 acima. Mantena, 21 de fevereiro de 2005.

R-5-12530 - 18/03/2005

Procede-se o registro de uma Cédula de Crédito Bancário de nº 0007/2005, emitida em 15 de março de 2005 por Lúcio José dos Santos, já qualificado no R-03 acima. Credor: Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Rio Doce Ltda. – CREDIRIODOCE já qualificada no R-03 acima. Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vencimento: 01 de setembro de 2005. Juros: Taxa de Juros de 15% (Quinze inteiros por cento) ao ano, acrescido da atualização monetária com base na TJLP até a data do pagamento de amortização. Em hipoteca cedular de 4º grau e cem concorrência de terceiros. O imóvel constante da presente matrícula bem como do R-01 acima de propriedade do Avalista e Prestante de Garantia José Ferreira Soares Júnior, já qualificado no R-03 acima. Mantena, 18 de março de 2005.

AV-6-12530 - 06/02/2006

Procede-se esta averbação nos termos da Autorização de Baixa de Registro datada de 03 de maio de 2005, firmada por CREDIRIODOCE devidamente representada por Silas Dias Costa Júnior – Diretor Adm. Financeiro e Maria Geralda A. Tiradentes – Gerente; para fazer constar a baixa do R-02 acima em face da liquidação da Cédula objeto do mesmo. Cota: Referente a averbação: Retribuição: R\$ 20,43; Fundo de Compensação: R\$ 1,23; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,74; Referente ao arquivamento: Retribuição: R\$ 2,76; Fundo de Compensação: R\$ 0,16; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,92. Mantena, 06 de fevereiro de 2006.

AV-7-12530 - 06/02/2006

Procede-se esta averbação nos termos da Autorização de Baixa de Registro datada de 10 de outubro de 2005, firmada por CREDIRIODOCE devidamente representada por Silas Dias Costa Júnior – Diretor Adm. Financeiro e Maria Geralda A. Tiradentes – Gerente; para fazer constar a baixa do R-05 acima em face da liquidação da Cédula objeto do mesmo. Cota: Referente à averbação: Retribuição: R\$ 20,43; Fundo de Compensação: R\$ 1,23; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,74; Referente ao arquivamento: Retribuição: R\$ 2,76; Fundo de Compensação: R\$ 0,16; Taxa de

Vando Criz...
P...
P...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

Fiscalização Judiciária: R\$ 0,92. Mantena, 06 de fevereiro de 2006.

AV-8-12530 - 06/02/2006

Procede-se esta averbação nos termos da Autorização de Baixa de Registro datada de 03 de janeiro de 2006, firmada por CREDIRIODOCE devidamente representada por Silas Dias Costa Júnior – Diretor Adm. Financeiro e Maria Geralda A. Tiradentes – Gerente; para fazer constar à baixa do R-04 acima em face da liquidação da Cédula objeto do mesmo. Cota: Referente à averbação: Retribuição: R\$ 20,43; Fundo de Compensação: R\$ 1,23; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,74; Referente ao arquivamento: Retribuição: R\$ 2,76; Fundo de Compensação: R\$ 0,16; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,92. Mantena, 06 de fevereiro de 2006.

AV-9-12530 - 06/02/2006

Procede-se esta averbação nos termos da Autorização de Baixa de Registro datada de 26 de janeiro de 2006, firmada por CREDIRIODOCE devidamente representada por Silas Dias Costa Júnior – Diretor Adm. Financeiro e Carlos Augusto P. Carvalho – Gerente Administrativo; para fazer constar à baixa do R-03 acima em face da liquidação da Cédula objeto do mesmo. Cota: Referente à averbação: Retribuição: R\$ 20,43; Fundo de Compensação: R\$ 1,23; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,74; Referente ao arquivamento: Retribuição: R\$ 2,76; Fundo de Compensação: R\$ 0,16; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,92. Mantena, 06 de fevereiro de 2006.

R-10-12530 - 11/04/2012

(Protocolo nº 40.753 e 40.754 em 29/03/2012)- Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 11 de novembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Boa União de Itabirinha – MG, no livro 07 A Aux., fls. 66 a 72vº; e nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 07 de março de 2012, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha – MG, no livro 045, fls. 115/116; em que são partes: **outorgante devedor: Lucio José dos Santos**, brasileiro, produtor rural, casado, C.P.F. nº 459.475.706-53, CI nº M-3.615.480-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Rio Preto, Nova Belém – MG; **outorgada credora: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Doce Ltda. – SICOOB CREDIRIODOCE**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, situada na Rua Belo Horizonte, nº 761, centro, Governador Valadares – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.606.237/0001-41, filiada à CREDIMINAS a integrante do SICOOB/MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Cantídio Carlos França Ferreira, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 207, aptº. 802, Centro, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 499.059.616-15 e CI nº M-555.227-SSP/MG e seu Diretor Financeiro Silas Dias Costa Júnior, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz nº 87, aptº 201, centro, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 283.031.136-15 e da CI nº MG-603.109-SSP/MG e por seu procurador Erique Moraes de Barros, brasileiro, superintendente de planejamento, administração e controle, casado, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2.130, aptº 204, Centro, Governador Valadares –

Página 3 de 9

Mariano Júnior, brasileiro, superintendente de apoio ao negócio, casado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 327, aptº 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 028.267.866-28 e da CI nº M-5.997.508-SSP/MG, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares – MG, no Livro nº 272, fls. 180, aos 07/11/2008; doravante denominada simplesmente SICOOB CREDIRIODOCE; **Intervenientes garantidores / devedores solidários: José Ferreira Soares Junior**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53; **Marcio José dos Santos Soares**, brasileiro, separado, produtor rural, portador da CI nº 739470-SSP/RJ e do C.P.F. nº 049.253.867-00; **Origem da Dívida: Cédula de Crédito Bancário – Abertura de Crédito nº 6.791, no valor de R\$20.000,00 com saldo devedor atualizado no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 219.240, emitida em 22/12/2009 com vencimento final em 20/12/2010, no valor originário de R\$274.400,00, com saldo devedor atual de R\$129.352,26 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária nº 2010/23760-0, emitida em 19/08/2010, com vencimento final em 20/12/2010, com saldo devedor atual de R\$209.965,28 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$359.317,54 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); **Encargos financeiros em situação de normalidade:** Os encargos financeiros, a serem exigidos neste contrato juntamente com o principal ou parcelas previamente ajustadas, serão estipuladas à taxa de 2,00% (dois inteiros) por cento ao mês, sendo calculados pelo método exponencial, por dia corrido, adotando-se o período mensal comercial como 30 dias e anual de 360 dias; sendo capitalizados a cada trinta dias após a data de liberação da operação. **Descrição das garantias:** O associado entrega, neste ato, ao SICOOB CREDIRIODOCE uma nota promissória de sua emissão, avalizada pelo INTERVENIENTES / GARANTIDORES / DEVEDORES / SOLIDÁRIOS vinculada ao presente contrato nos exatos termos das Súmulas 26 e 27 do E. Superior Tribunal de Justiça, com valor e vencimento em branco, nos termos da Súmula nº 387 do Supremo Tribunal Federal e artigo 891 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02), podendo a SICOOB CREDIRIODOCE exercer sobre dito título todos os direitos que a lei lhe confere, levando-a a protesto e exigindo o pagamento respectivo, pelas vias judiciais correspondentes. **Hipoteca:** Em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros do imóvel constante da presente matrícula a área de 7,15,15ha de propriedade de José Ferreira Soares Junior, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53; **Objeto do valor do débito confessado:** pelo presente instrumento contratual, o associado devedor confessa em caráter irrevogável e irretroatável e irrevogável com a anuência dos intervenientes garantidores e devedores solidários, o seu débito para com a SICOOB CREDIRIODOCE; **Da forma de pagamento do financiamento concedido:** O principal da dívida e os respectivos encargos financeiros serão pagos na forma estabelecida no preâmbulo (Encargos financeiros em situação de normalidade), através de débito na conta corrente descrita no preâmbulo, mantida pelo associado devedor junto ao SICOOB CREDIRIODOCE. **Do prazo:** as partes livremente pactuam que a presente operação terá o prazo e as datas de vencimento: 1- O principal da dívida acrescido dos encargos financeiros pactuados será pago em 05 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, vencíveis todo dia 15 (quinze) do mês de outubro, vencendo-se a primeira em 17/10/2011 e a última em 15/10/2015, juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes deste financiamento. 2- Todo vencimento de prestação de amortização do principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocados para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também a partir desta data o período seguinte regular de apuração e cálculo do encargos da operação. Data de vencimento do contrato: 15/10/2015, prazo do contrato (em dias): 1.690, numero**

Vando Celso Mol
Credenciado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

da conta corrente para débito: 22.381-6. Garantias constituídas: Nota promissória e Hipoteca, previstas no preâmbulo, sendo que no vencimento, todas as obrigações ainda existentes deverão estar integralmente liquidadas pelo associado devedor e/ou intervenientes garantidores e devedores solidários. Demais cláusulas como consta nessas escrituras. Cota: Emolumentos: R\$802,14; Fundo de Compensação: R\$48,12; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$327,62; referente à re-ratificação: Cota: Emolumentos: R\$9,92; Fundo de Compensação: R\$0,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,31. Mantena, 11 de abril de 2012.

R-11-12530 - 11/04/2012

(Protocolo nº 40.755 em 29/03/2012)- Nos termos da Escritura Pública de Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação da Escritura de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 20 de dezembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha – MG, no livro nº 012-Aux., fls. 176, em que são partes: **outorgante devedor: Lucio José dos Santos**, brasileiro, produtor rural, casado, C.P.F. nº 459.475.706-53, CI nº M-3.615.480-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Rio Preto, Nova Belém – MG; **outorgada credora: Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Doce Ltda. – SICOOB CREDIRIODOCE**, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira não bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, situada na Rua Belo Horizonte, nº 761, centro, Governador Valadares – MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.606.237/0001-41, filiada à CREDIMINAS a integrante do SICOOB/MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Cantídio Carlos França Ferreira, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 207, aptº. 802, centro, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 499.059.616-15 e CI nº M-555.227-SSP/MG e seu Diretor Financeiro Silas Dias Costa Júnior, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz nº 87, aptº 201, centro, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 283.031.136-15 e da CI nº MG-603.109-SSP/MG e por seu procurador Erique Moraes de Barros, brasileiro, superintendente de planejamento, administração e controle, casado, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 2.130, aptº 204, centro, Governador Valadares – MG, portador da CI nº M-9.210.855-SSP/MG e C.P.F. nº 039.860.856-37; Celso Mol Mariano Júnior, brasileiro, superintendente de apoio ao negócio, casado, residente e domiciliado na Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 327, aptº 302, Bairro Esplanada, Governador Valadares – MG, portador do C.P.F. nº 028.267.866-28 e da CI nº M-5.997.508-SSP/MG, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares – MG, no Livro nº 272, fls. 180, aos 07/11/2008; doravante denominada simplesmente SICOOB CREDIRIODOCE; **intervenientes garantidores/devedores solidários: José Ferreira Soares Junior**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da CI nº 04335989-2-SSP/RJ e do C.P.F. nº 082.865.747-53; **Marcio José dos Santos Soares**, brasileiro, separado, produtor rural, portador da CI nº 739470-SSP/RJ e do C.P.F. nº 049.253.867-00; que resolvem retificar e ratificar a Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívida com Garantias e Outras Avenças, lavrada em 11 de novembro de 2011, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Boa União de Itabirinha – MG, no livro 07 A Aux., fls. 66 a 72vº,

Página 5 de 9

com a finalidade de alterar as cláusulas: Cláusula segunda: da forma de pagamento do financiamento concedido e cláusula terceira: do prazo: Retificação: O associado/devedor em justo e acordado, neste ato, alterar: Em consequência, ficam os referidos itens constantes do contrato, retificados da seguinte forma: Cláusula Segunda: da forma de pagamento do financiamento concedido: o principal da dívida, acrescido dos encargos financeiros pactuados será pago em 05 (cinco) parcelas consecutivas, vencíveis em 16/07/2012, 17/10/2012, 15/10/2012, 15/10/2013, 15/10/2014 e a última em 15/10/2015, juntamente com o qual serão liquidados todas as obrigações existentes e decorrentes desta operação, através de débito na conta corrente nº 22.381-6, mantida pelo Associado/Devedor junto a SICOOB CREDIRIODOCE. 2.1- Todo vencimento de prestação de amortização do principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deslocados para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também a partir desta data o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: As partes livremente pactuam que a presente operação terá o prazo de 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete) dias, permanecendo o vencimento final em 15/10/2015, ocasião em que deverá estar integralmente liquidada pelo ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTEVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS, salvo prorrogação em aditivo a critério único e exclusivo da SICOOB CREDIRIODOCE. 3.1- É facultado a qualquer das partes denunciar unilateralmente, a qualquer tempo, o presente instrumento, mantidas as operações já contratadas, desde que por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias. 3.2- Rescindido o presente contrato por qualquer hipótese, o valor do débito confessado pelo ASSOCIADO/DEVEDOR, acrescido dos encargos financeiros pactuados, deverá ser imediatamente liquidado, sob pena de aplicação do disposto na CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA do presente instrumento, sendo que o valor total da dívida será debitado integral e imediatamente na conta-corrente mencionada no item 2, cláusula segunda do presente, nos termos da CLÁUSULA QUINTA. 3.3- Em virtude do convencionado no antecedente item 3.2, o ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES/ DEVEDORES SOLIDÁRIOS se obrigam a manter na aludida conta-corrente, suficiente disponibilidade de recursos, de modo que a mesma possa suportar os débitos ora autorizados, assumindo o ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou os INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS todos os ônus ou prejuízos decorrentes da inobservância do quanto aqui se acha ajustado. 3.4- O ASSOCIADO/DEVEDOR e/ou INTERVENIENTES GARANTIDORES/DEVEDORES SOLIDÁRIOS obrigam-se, ainda, ao pagamento de qualquer tributo sobre quaisquer operações financeiras, de acordo com a legislação específica, incidente ou que venha a incidir sobre a operação, o que será debitado na conta-corrente do ASSOCIADO/DEVEDOR indicada no item 2, cláusula segunda do presente, na data de assinatura deste instrumento ou posteriormente, a critério da SICOOB CREDIRIODOCE. Cota: Emolumentos: R\$9,92; Fundo de Compensação: R\$0,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,31. Mantena, 11 de abril de 2012.

R-12-12530 - 11/11/2013 - Protocolo: 44996 - 21/10/2013

Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 23 de setembro de 2013, pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha – MG, no livro 047, fls. 012; em que são partes: **outorgante devedor: JOSÉ FERREIRA SOARES JUNIOR**, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, CI 043359892 IFP/RJ, CPF: 082.865.747-53, residente e domiciliado no Córrego dos Rosendos, Fazenda Zetito, Município de Nova Belém/MG; **outorgado credor: LAEL DIAS COTA**, brasileiro, divorciado, empresário, CI MG-1.069.264-SSP/MG, CPF: 137.917.456-20, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 405, centro, Itabirinha/MG; O outorgante devedor, José Ferreira Soares Júnior, confessa ser devedor, em face do credor Lael Dias Cota, da quantia certa de R\$115.750.00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais), com vencimento para 22 de agosto de 2014, a serem pagos em moeda corrente, representados por uma nota promissória de igual valor e vencimento, de emissão do

Vando




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

outorgante devedor. A dívida ora confessada será paga pelo outorgante devedor na residência do credor, na cidade de Itabirinha/MG, ou em local por ele designado. Fica convenionado que o outorgante devedor poderá fazer amortizações extraordinárias da dívida ora confessada com importâncias nunca inferiores a 20% (vinte por cento) sobre o valor da mesma. Fica convenionado que o resgate da nota promissória acima descrita, devidamente certificada de que se encontra vinculada a essa escritura, valerá como prova de quitação e conseqüente instrumento hábil a efetivar o cancelamento e baixa do direito real de garantia junto ao Serviço Registral de Imóveis competente. Em garantia da dívida ora confessada, o outorgante devedor dá ao outorgado credor, em primeira e única hipoteca, do imóvel constante da presente matrícula uma área de 19,36ha (dezenove hectares e trinta e seis ares), que compõe e integra uma área de 28.02,85ha. (vinte e oito hectares e dois ares e oitenta e cinco centiares). As partes declaram e pactuam que o direito real de garantia constituído nesse instrumento, na modalidade de garantia hipoteca, abrangerá a área. Demais cláusulas como consta nessa escritura. Cota: Ato: 4518, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$1.097,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$510,12. Valor Final ao Usuário: R\$1.607,94. Ato: 8101, quantidade de atos: 2. Valor Total dos Emolumentos: R\$8,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$2,78. Valor Final ao Usuário: R\$11,60. Mantena, 11 de novembro de 2013.

AV-13-12530 - 17/11/2014 - Protocolo: 48207 - 13/01/2015

Procede-se esta averbação para fazer constar o desmembramento de uma área medindo 29.917,78m² (vinte e nove mil, novecentos e dezessete metros e setenta e oito decímetros quadrados), desapropriada em favor DER/MG, da seguinte forma: área de 1.391,53m² (um mil, trezentos e noventa e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), matrícula: **19.667**; área de 500,87m² (quinhentos metros e oitenta e sete decímetros quadrados), matrícula **19.668**; área de 4.938,14m² (quatro mil, novecentos e trinta e oito metros e quatorze decímetros quadrados), matrícula **19.669**; área de 17,61m² (dezessete metros e sessenta e um metros decímetros quadrados), matrícula **19.670**; área de 2.211,87m² (dois mil, duzentos e onze metros e oitenta e sete decímetros quadrados), matrícula **19.671**; área de 5.394,50m² (cinco mil, trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), matrícula **19.672**; área de 5.991,27m² (cinco mil, novecentos e noventa e um metros e vinte e sete decímetros quadrados), matrícula **19.673**; área de 776,86m² (setecentos e setenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), matrícula **19.675**; área de 4.362,51m² (quatro mil, trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e um decímetros quadrados), matrícula **19.676**; e, área de 4.377,62m² (quatro mil, trezentos e setenta e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), matrícula **19.677**, conforme registro da escritura de desapropriação no R-14 abaixo. Cota: Ato: 4159, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Mantena, 17 de novembro de 2014.

R-14-12530 - 17/11/2014 - Protocolo: 48207 - 13/01/2015

Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em 20 de maio de 2010, pelo Cartório de Notas do Primeiro Tabelionato de Vespasiano, no Livro 066, fls.078/82;

Página 7 de 9

as glebas objeto da AV-13 acima, foram desapropriadas de conformidade com o Decreto Estadual nº 43.809 de 19 de maio de 2004, constando como desapropriado: JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR, brasileiro, viúvo, aposentado, CI RG-043359892-SSP/RJ e CPF 082.865.747-53, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n.º 252, Centro, Mantena-MG; e desapropriante **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG**, com endereço na Avenida dos Andradas, nº 1120, centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 17.309.790/0001-94, Entidade Autárquica de Direito Público Interno, por seu procurador-chefe Dr. João Viana da Costa, brasileiro, casado, advogado, identidade profissional nº 55.447 OAB/MG, CPF: 580.919.806-63, MASP: 387.445-0, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; pelo valor de R\$88.504,65 (oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Cota: Ato: 4508, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4509, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4510, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4511, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4512, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Ato: 4513, quantidade Ato: 3. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena. Nº selo de consulta: , código de segurança: . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Isento. Mantena, 17 de novembro de 2014.

AV-15-12530 - 15/01/2015 - Protocolo: 47984 - 22/12/2014

Procede-se esta averbação para fins do Artigo 615-A do Código de Processo Civil nos termos do requerimento datado de 14 de dezembro de 2014, feito a esta Serventia assinado por **ADEMAR JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, maior, aposentado, RG: 6563937, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 078.839.606-44, casado, sob o com , residentes na Rua Osvaldino lino, nº 35, bairro Santos Prates, Mantena/MG, para fazer constar o ajuizamento da Ação de Execução/Processo nº 0058342-89.2013.8.13.0396 movida pelo Exequente: **ADEMAR JOSÉ DA COSTA**, acima qualificado, representado pelo Advogado inscrito na OAB, em desfavor aos **EXECUTADO: JOSÉ FERREIRA SOARES JUNIOR**, CPF: 082.865.747-53, e **LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: 459.475.706-53, conforme Certidão comprobatória do ajuizamento de Execução emitida em 04 de dezembro de 2014, pelo Secretaria do Juizo da Primeira Vara desta Comarca de Mantena/MG assinada por Elder Carlos da Silva - Escrivão Jucial, devidamente arquivada nesta Serventia. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$67.166,83 (sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Cota: Ato: 8101, quantidade de atos: 2. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 9,06. Valor do Recomepe: R\$ 0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 12,62 Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomepe: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. Mantena, 15 de janeiro de 2015. Oficila Substituto: José Pontes Júnior.

AV-16-12530 - 13/12/2017 - Protocolo: 53506 - 01/12/2017

CANCELAMENTO DE FEITO AJUIZADO - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 5834, datado de 09 de novembro de 2017, da 1ª Vara Cível da Comarca de Mantena/MG, assinado por Viviane Martins Pena - Escrivã Judicial, referente ao Processo nº 0058342-89.2013.8.13.0396, em que é Exequente: Ademar José Costa, e Executado: Lúcio José dos Santos e Outro; para fazer constar o **cancelamento da Averbação de Feito Ajuizado, objeto do AV-15 acima**. Cota: Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 7. Emolumentos: R\$ 37,94. Recomepe: R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MANTENA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS



C.N.P.J./MF. nº 41.269.248/0001-30

Oficial do Registro: Aparecida Dutra de Barros Quadros



CERTIDÃO

2,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,60. Total: R\$ 52,78. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000396040128, atribuição: Imóveis, localidade: Mantena. Nº selo de consulta: BPV57351, código de segurança: 4832910304917540. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 274,56. Valor Total do Recomepe: R\$ 16,36. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 93,96. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 384,88. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Mantena, 13 de dezembro de 2017.

R-17-12530 - 19/07/2022 - Protocolo: 64119 - 07/07/2022

PENHORA - Atendendo a requerimento firmado por COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB CREDIRIODOCE, CNPJ sob nº 25.606.237/0001-41, representada pelos Diretores Executivos: Euler Fernandes Junior - CPF: 010.652.666-93 e Silas Dias Costa Junior - CPF: 283.031.136-15, procede-se este registro para constar a PENHORA apenas da fração correspondente à área de 7,15,15ha, titulada por JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR, CPF 082.865.747-53, adquirida no R-01, na forma do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE BENS, lavrado por Eder Teixeira de Miranda, Oficial de Justiça, nos termos art. 844 c/c 845 do CPC/2015 em cumprimento ao Mandado Judicial extraído da Carta Precatória sob nº 0039613-78.014.8.13.0396/0396.14.391-3-Comarca de Mantena/MG, originária dos Autos do Processo nº 0143592-56.2014.8.13.0105 - 3ª Vara Civil da Comarca de Governador Valadares/MG - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que figuram como **EXEQUENTE**: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DO VALE DO RIO DOCE LTDA - SICOOB; e **EXECUTADO(S)**: LUCIO JOSÉ DOS SANTOS; JOSE FERREIRA SOARES JÚNIOR e MARCIO JOSE DOS SANTOS SOARES. **DEPOSITÁRIO**: LUCIO JOSÉ DOS SANTOS. **Valor da Causa**: R\$641.827,65. Selo Digital: FRI52602, código segurança: 4018792476875663. Ato: 4527, Quant.: 1. Emol.: R\$ 58,98. Recomepe: R\$ 3,54. TFJ: R\$ 19,45. ISS: R\$ 1,77. Total: R\$ 83,74. . ISB. Mantena, 19 de julho de 2022.

Foi o que me coube certificar até a presente data. A presente Certidão não contém rasura.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Mantena - MG

SELO DE CONSULTA: FRI52602
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4018792476875663

Quantidade de atos praticados: 3
 Ato(s) praticado(s) por: Iron Stênio Barros - Escrevente autorizado

Emol.: R\$ 70,77 - TFJ: R\$ 26,49 -
 Valor final: R\$ 103,65 - ISS: R\$ 2,13

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Mantena - MG - 0396040128

Selo Eletrônico: FRI52604
 Código de segurança: 3293.7027.1632.0006
 Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 23,59. RECOMPE: R\$ 1,42. TFJ: R\$ 8,83
 ISS: R\$ 0,71. Total: R\$ 34,55.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Mantena, 19 de julho de 2022.

A Oficial:

Página 9 de 9

EM BRANCO